

**FOLHA DE ATA Nº 373/2017**

**ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 17/2017 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA PRAÇA DR. EDUARDO VIRMOND SUPPLY, LOCALIZADA ENTRE A RUA TENENTE CAMARGO, TRAVESSA FREI DEODATO E AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, NO CENTRO DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas (09hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 246/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros LEANDRO SCHMIDT e GUILHERME SEIFERT NETO e JOÃO THIAGO DUARTE, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10005 do dia 10/08/2017 página 31; Jornal de Beltrão edição nº 6263 do dia 10/08/2017 página 10A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1314 do dia 10/08/2017 página 77; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) / Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes "A" e "B" das empresas: 01 – CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME CNPJ Nº 20.141.411/0001-04.; 02 – MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº 07.027.839/0001-62; 03 – QUALITÁ ENGENHARIA LTDA ME CNPJ Nº 19.813.051/0001-60. Presentes na sessão pública o Sr. Mario Jesus do Kesne representante da licitante MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Concluído o credenciamento, a comissão abriu os envelopes "A" de habilitação das licitantes, e realizou a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná, sendo que não foi encontrado registro dos participantes. A seguir a comissão iniciou a análise dos documentos apresentados confrontando com o estabelecido no item 6 do Edital. Quanto aos documentos facultativos, todas as licitantes apresentaram Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com o item 6.5.1.1 do edital; Quanto ao Termo de Renúncia elencado no item 6.5.2.1 do edital a licitante MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentou na forma do anexo 6 do edital. Concluída análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que as licitantes atenderam as condições do edital e foram declaradas habilitadas. Após verificados os documentos, foi indagado o participante sobre algo a constar em ata, e declarou nada a constar. Quando as licitantes que não apresentaram Termo de Renúncia conforme o anexo 6, a comissão realizou contato telefônico na sessão e os representantes legais concordaram ao prosseguimento do processo, renunciando a interposição de recursos quanto à fase de habilitação. A comissão passou a segunda fase do processo e procedeu a aberturas dos envelopes "B" proposta de preços. A licitante CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME apresentou proposta no valor global de R\$ 488.574,43 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos); MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos); QUALITÁ ENGENHARIA LTDA ME apresentou proposta no valor global de R\$ 548.898,12 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos). Verificadas as condições de apresentação da proposta descritos no item 7 do edital, todas as licitantes cumpriram ao estabelecido na forma de apresentação de suas propostas. As propostas foram repassadas para vista e rubrica do



FOLHA DE ATA Nº 374/2017  
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 17/2017 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA PRAÇA DR. EDUARDO VIRMOND SUPPLY, LOCALIZADA ENTRE A RUA TENENTE CAMARGO, TRAVESSA FREI DEODATO E AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, NO CENTRO DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

representante e membros da comissão. Considerando julgamento por menor preço global apresentado, a comissão declarou vencedora a licitante MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no valor global de R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos). A comissão informou que após a publicação do resultado na forma da lei, a efetiva contratação fica condicionada à homologação do processo por autoridade competente. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às dez horas e cinquenta minutos que será assinada pelos membros da Comissão e pelos participantes que assim o desejarem. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às onze horas e quarenta minutos que será assinada pelos membros da Comissão e pelos participantes que assim o desejarem.

NÍLEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão Especial de Obras

LEANDRO SCHMIDT  
Membro da Comissão  
Especial de Obras

JOÃO THIAGO DUARTE  
Membro da Comissão  
Especial de Obras

GUILHERME SEIFERT NETO  
Membro da Comissão  
Especial de Obras

Marjo Jesus do Kesne  
MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 17/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, sobre o lote único – área remanescente, matrícula nº 21.403 e lote 01-A, matrícula nº 21.404, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

**EMPRESA VENCEDORA: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

**VALOR TOTAL R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).**

**DATA: 25 de agosto de 2017.**

  
Nleide T. Perszel – Presidente da Comissão de Licitação

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**FTB5465B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 711/2017 - Pregão nº 146/2017.  
**OBJETO:** Aquisição de camisetas esportivas a serem distribuídas para comissão organizadora e os participantes dos Jogos Beltrão 2017.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ N3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 712/2017 - Pregão nº 146/2017.  
**OBJETO:** Aquisição de camisetas esportivas a serem distribuídas para comissão organizadora e os participantes dos Jogos Beltrão 2017.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.689,00 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	do Exercício
6370	14.001.27.122.2704.2011	0	3.3.90.30.23.00		

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**A743C475

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017.  
**OBJETO:** Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios.  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)  
**DATA:** 25 de agosto de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**C80EC92D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 17/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, sobre o lote único - área remanescente, matrícula nº 21.403 e lote 01-A, matrícula nº 21.404, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
**VALOR TOTAL R\$ 487.370,32** (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).  
**DATA:** 25 de agosto de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Nadia Dall Agnol  
**Código Identificador:**AC6895EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 010/2017/PMFB**  
**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
**RECURSOS:** FNDE - MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO - EDUCAÇÃO E VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias.  
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**BB4F934F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017**

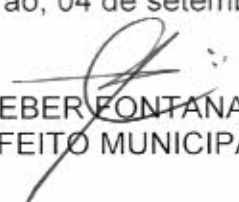
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Preço total R\$
1	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.	487.370,32

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 17/2017 - R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.



CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:0000BBA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017 – Processo nº 607/2017.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo de lanches que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

**1 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Item 003 R\$ 4,31 e 008 R\$ 4,58. Totalizando R\$ 38.927,40 (trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**

**2 – RESTAURANTE MORAES LTDA - ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens 001 R\$ 6,08; 002 R\$ 7,00; 004 R\$ 3,01; 006 R\$ 2,54; 007 R\$ 5,10; 009 R\$ 3,88; 010 R\$ 4,33. Totalizando R\$ 18.008,50 (dezoito mil oito reais e cinquenta centavos)**

**ITEM FRUSTRADO: 005.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 56.935,90 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

**NADIA DALL'AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:40DF6237

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 – Processo nº 611/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME – CNPJ: 14.056.615/0001-44; Item 01 – R\$ 98,45; Item 02 – R\$ 183,44; Item**

**03 – R\$ 167,90; Item 05 – R\$ 138,90; Item 06 – R\$ 170,52; Item 07 – R\$ 130,00; Item 08 – R\$ 176,28; Item 09 – R\$ 142,97; item 10 – R\$ 145,97; Item 11 – R\$ 89,40 e Item 12 – R\$ 79,00.**  
**2 – PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA – ME – CNPJ: 01.256.805/0001-63; Item 04 – R\$ 235,00.**  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.528.100,00 (Hum milhão quinhentos e vinte oito mil e cem reais).**

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

**NADIA DALL'AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:C48E6C1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Lote	Item	Fornecedor	Preço total R\$
1	1	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	487.370,32

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 17/2017 - R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:B3829EBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.




**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME.**

Item	Fornecedor	Preço total R\$
1	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.	487.370,32

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Tomada de preços 17/2017

000350

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7787-9 MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME		CNPJ: 07.027.839/0001-62		Telefone:		Status: Habilitado	487.370,32	
Representante: 10977-1 MARIO JESUS DO KESNE								
Lote 001 - Lote 001								
001	57011 Contratação de empresa especializada para ee	SER	1,00	Habilitado		487.370,32	487.370,32	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							487.370,32	



Contrato de empreitada nº 757/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV MACALLI, 977, centro, CEP: 85615000 - Bairro IPIRANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.027.839/0001-62, neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 17/2017 – Tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	057011	Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	385.047,46	102.322,86	487.370,32

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para execução da obra contratada, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO OITAVO** – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5470	11.001	15.451.1502.1.005	3.3.90.39.99.00	000

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90(noventa) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando.

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;  
b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;  
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;  
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;  
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;  
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;  
d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela obra é o senhor ELISON JUNIOR DO KESNE, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR 144.932/D e portador do CPF nº 010.338.729-38.

A responsável pela área de segurança do trabalho é a senhora KELLY SCARSI BORTOLI, Técnica em Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho nº 0042091/RJ, e portadora do CPF nº 003.888.280-99.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo, deverá ser depositado na conta nº 74-6, agência 1970, da Caixa Econômica Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

As responsáveis pela fiscalização da obra, designadas pela Portaria nº 367/2017, de 18 de agosto de 2017, são:

- CAMILA DAIANE CANCELIER, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº 136170/D e
- LIZIANE KARLA TESTON BEHNE, arquiteta, inscrita no CAU sob o nº A38086-5.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 017/2017 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 017/2017 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
CPF N° 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
CONTRATADA  
MARIO JESUS DO KESNE  
CPF N° 602.894.739-34

TESTEMUNHAS:  
  
PEDRINHO VERONEZE

  
ANTONIO PEDRON



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 757/2017 - Tomada de preços nº 17/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.


VALOR TOTAL: R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, .

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

**EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA** CPF/MF No 880.835.279-04 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA** – CPF/MF No 880.835.279-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADA nos autos registrados sob o no 001991-33.2003.8.16.0083 de Cumprimento de Sentença, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR em face de ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA e BELLINTANI INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 5.864,76 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sob pena de execução forçada e incidência de multa de 10% sobre o valor total da condenação. Caso seja efetuado o pagamento integral da quantia certa pretendida, no prazo legal, ficará o executado isento da multa e o processo será extinto pelo cumprimento de sentença. Efetuado o pagamento parcial, no prazo legal, a multa incidirá sobre o restante. O executado poderá, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo conforme o teor da decisão de evento 56 dos autos, seguinte: “Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos nos autos, as tentativas de citação da parte requerida - realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo - foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do CPC, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Cumpram-se as orientações deontológicas pertinentes do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Francisco Beltrão, 30 de Maio de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, Juiz de Direito. Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017. Eu \_\_\_\_\_ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

(assinado digitalmente)

**ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**  
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP no 2.200-2/2001, Lei no 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBA HQLF7 ZFL7G LV9DK

PROJUDI - Processo: 0001991-33.2003.8.16.0083 - Ref. mov. 63.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 - 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**3871D80F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 – Processo nº 594/2017.

**OBJETO:** Aquisição de matérias e equipamentos (rádios portáteis, móveis e fixos, módulos de torre e cabos), acessórios, componentes e serviços de radiocomunicação para utilização do 3º Subgrupamento de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

**1 – L.C.NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES - EPP – CNPJ nº 22.831.159/0001-90. Item 001 R\$ 4.274,00; 002 R\$ 6.842,49; 003 R\$ 3.176,98; 004 R\$ 2,55. Totalizando R\$ 55.315,88 (cinquenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).**

**2 – RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO – ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 73.809.048/0001-19. Item 005 R\$ 2.400,00. Totalizando R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 57.715,88 (Cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e oito reais).**

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**E8961711

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 – Processo nº 611/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME – CNPJ: 14.056.615/0001-44: Item 01 – R\$ 98,45; Item 02 – R\$ 183,44; Item 03 – R\$ 167,90; Item 05 – R\$ 138,90; Item 06 – R\$ 170,52; Item 07 – R\$ 130,00; Item 08 – R\$ 176,28; Item 09 – R\$ 142,97; item 10 – R\$ 145,97; Item 11 – R\$ 89,40 e Item 12 – R\$ 79,00.**

**2 – PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA – ME – CNPJ: 01.256.805/0001-63: Item 04 – R\$ 235,00.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.528.100,00 (Hum milhão quinhentos e vinte oito mil e cem reais).**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**0EF17FFA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 757/2017 - Tomada de preços nº 17/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da despesa
5470	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, .

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains

Código Identificador: E910013D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 562/2013 – Concorrência nº 05/2013

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 07 de setembro de 2018..

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains

Código Identificador: 533B39E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 – Processo nº 599/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1 – CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS** – CNPJ nº 10.583.036/0001-07. LOTE 01 - Item 007 R\$ 920,00.

**2 - COMERCIAL ONIX LTDA – EPP** – CNPJ nº 17.659.287/0001-69. LOTE 01 – Itens 015 R\$ 8,82. LOTE 02 – item 001 R\$ 18,50. LOTE 003 – Itens 001 R\$ 18,50; 003 R\$ 38,50.

**3 - ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA** - CNPJ nº 25.348.872/0001-76. LOTE 01 – item 016 R\$ 46,90.

**4 - ILUMATIC S/A ILUMINACAO ELETROMETALURGICO** - CNPJ nº 61.276.226/0001-04. LOTE 02 – item 003 R\$ 29,19.

**5 - J.C.DOS SANTOS ILUMINACAO** - CNPJ nº 26.575.903/0001-94. LOTE 01 - Itens 001 R\$ 9,10; 002 R\$ 65,00; 003 R\$ 84,50; 013 R\$ 61,50; 014 R\$ 25,20; 020 R\$ 70,60; 023 R\$ 28,50. LOTE 02 – item 002 R\$ 52,00. LOTE 03 – item 002 R\$ 52,00.

**6 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME** – CNPJ nº 14.193.126/0001-34. LOTE 01 – Itens 005R\$ 1,79; 006 R\$ 3,56; 010 R\$ 2,30; 012 R\$ 24,30; 017 R\$ 10,30; 018 R\$ 54,50.

**7 - NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME** – CNPJ nº 17.327.897/0001-65. LOTE 01 – itens 004 R\$ 108,22; 008 R\$ 68,00; 009 R\$ 294,00; 011 R\$ 22,30; 021 R\$ 48,00; 022 R\$ 39,90.

**8 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME** - CNPJ nº 10.353.532/0001-66. LOTE 01 – Item 019 R\$ 34,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 563.409,85 (quinhentos e sessenta e três e mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

**NÁDIA DALL'AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador: B148F96C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017 – Processo nº 613/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR LOTE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR LOTE.**

**1 – ALEX UILIAM BOTTEGA – ME** – CNPJ: 20.611.839/0001-73; LOTE 01: Item 01 – R\$ 93,00; Item 02 – R\$ 82,50; Item 03 – R\$ 54,50; Item 04 – R\$ 39,90; Item 05 – R\$ 266,00; Item 06 – R\$ 12,90; Item 07 – R\$ 267,00; Item 08 – R\$ 195,50; item 09 – R\$ 132,00; Item 10 – R\$ 16,50; Item 11 – R\$ 266,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.041.100,00 (Dois Milhões quarenta e um mil e cem reais).**

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

**NÁDIA DALL'AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador: FDCC3F2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 017/2017 – TOMADA DE PREÇOS, AUTORIZA o início de:

Item	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	385.047,46	102.322,86	487.370,32

**EMPRESA AUTORIZADA:**

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.  
CONTRATADA

CAMILA DAIANE CANCELIER  
CREA-PR Nº 136170/D

FISCAL DA OBRA – Portaria nº 367/2017, de 18/08/2017.

LIZIANE T. BEHNE  
CAU Nº A38086-5

FISCAL DA OBRA – Portaria nº 367/2017, de 18/08/2017.